DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tarabai, **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do **MEMORANDO INTERNO/RELATÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 01/2026**, **REVOGA** a **CONCORRÊRNCIA ELETRÔNICA Nº. 05/2026**, com fundamento no **art. 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos pela Equipe de Engenharia, que após análise detalhada dos itens, tabelas e fórmulas que integram a planilha orçamentária, identificou inconsistências nos cálculos das somatórias parciais e global dos valores apresentado; que embora o valor de referência estivesse fixado em R$ 155.187,69, a inconsistência aritmética nas linhas de composição de insumos e mão de obra distorce a realidade do custo real estimado da obra, gerando prejuízos técnicos imensuráveis se o certame prosseguir nos termos atuais. A manutenção da referida planilha violaria o princípio da transparência e da precisão orçamentária exigida para investimentos na rede pública de ensino.

A medida fundamenta-se, ainda, no princípio da autotutela administrativa, nos termos da **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, visando resguardar o interesse público, a segurança jurídica e a regularidade do procedimento.

Tarabai, 20 de outubro de 2026.

RUBENS PINAFFI [redacted]
Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR[redacted]
Dados: 2026.10.20 15:03:43 -03'00'

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal